



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
024	

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

EMENDA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2018
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 080/2017
PROJETO DE LEI Nº 833/2017
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATOR: Ver. MANOEL MAZZUTTI NETO

Altere-se o Artigo 5º do Projeto de Lei nº 833 de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º - O artigo 10 da Lei Municipal nº 1.554 de 19 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

~~“Artigo 10 - O termo de cooperação terá sua vigência de no mínimo 12 meses, prorrogável por iguais períodos, a critério das partes, levando sempre em consideração o que for aprovado pela comissão julgadora.”~~

“Artigo 10 - O termo de cooperação terá sua vigência de no mínimo 12 meses, prorrogável por iguais períodos não inferior a 12 (doze) meses, a critério das partes, levando sempre em consideração o que for aprovado pela comissão especial, estabelecida no artigo 6º, do Decreto nº 1.529 de 12 de novembro de 2015 e suas alterações.”



Camara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub
025	

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

JUSTIFICATIVA:

A referente Emenda ao Projeto de Lei nº 833/2017, vem, para esclarecer a redação original em alguns pontos, como a garantia do bem público, bem como melhorar a definição de contrato entre as partes envolvidas.

Sala das Comissões, em 25 de janeiro de 2018.

Vereador **MANOEL MAZZUTTI NETO** – Autor